



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Chama-se o feito a ordem para tornar sem efeito a decisão 0000425019, em face de erro material. Passa-se a proferir nova decisão.

Versam os autos sobre a contratação direta de serviços postais e telemáticos a serem prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE-AM).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, uma vez atendidas as diligências solicitadas, sugeriu o prosseguimento do feito. A SAO aprovou o Termo de Referência, bem como foi juntada a certidão SICAF atualizada.

A seu turno, a Diretoria-Geral acompanhou o parecer de sua Assessoria Jurídica, assim, encaminhou o feito a esta Presidência concluindo pela viabilidade da contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Ante o exposto, acolhe-se a manifestação da Diretoria-Geral, respaldada na manifestação de sua Assessoria Jurídica, destarte, **autoriza-se a contratação direta por (i) inexigibilidade de licitação** da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para serviços de correspondências (serviços de cartas), dada a sua exclusividade, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, **bem como (ii) por dispensa de licitação** para prestação de demais serviços postais, consoante a norma contida no art. 75, IX, Lei 14.133/2021.

Quanto ao mais, **declara-se** que o valor do negócio jurídico em tela está em conformidade com a lei orçamentária anual, lei de diretrizes orçamentárias e plano plurianual (art. 16, II, § 3º, Lei Complementar n. 101/2000 e art. 172, II, Lei nº 14.436/2022).

À SAO, para as providências subsequentes.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**

Presidente do TRE/AM

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **04/02/2025**, às **14:34**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000428552** e o código CRC **EB5E6E43**.

Processo nº 0014237-82.2024.6.04.0000

Número Geral: 0000428552 versão: 3